

## RESOLUÇÃO Nº 249/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei n.10216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental.

Considerando a Resolução n.009/2016 da CIR SUL, que aprova o Termo de Compromisso dos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral da Região Sul.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.588, de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação n.3 e n.6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.


Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

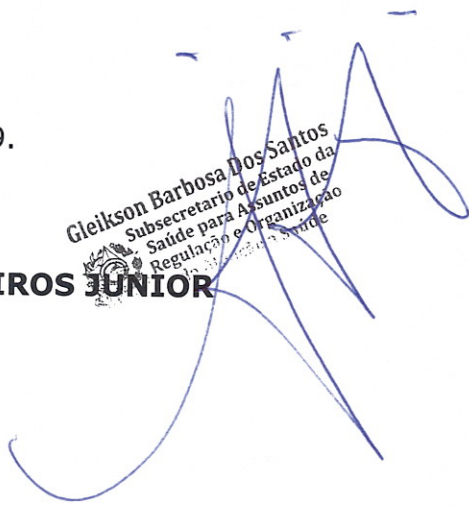
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução 038/2019 da CIR SUL, que aprova a implantação de 06(seis) Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Santa Casa Castelense do município de Castelo – ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

  
**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
Gleikson Barbosa Dos Santos  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização